



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 004/97, de 06 de Fevereiro de 1997.

Declara nulos todos os atos administrativos que impliquem em contratação e nomeação de servidor público, praticados ilegalmente pela Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no uso do seu poder de anular os seus próprios atos praticados ilegalmente e sem observância dos princípios de ética jurídica,

Considerando a realidade de que na administração pública municipal eram praticados atos administrativos de contratação e nomeação de pessoal revestidos de finalidade ou objetivo de cunho pessoal de favorecimento;

Considerando que as contratações e nomeações praticadas pela Administração Municipal depois do dia 18.04.94 contrariam / os artigos 14, seus parágrafos e 60 da Lei Municipal nº 10, de 18.04.94 ( Regime Jurídico Único);

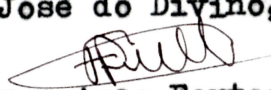
D E C R E T A :

Art. 1º - São nulos de pleno direito, sem nenhum efeito jurídico, não gerando qualquer direito ou obrigação, todos os atos administrativos que impliquem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, praticados a partir de 18 de abril de 1994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 06 de Fevereiro de 1997

  
Francisco Fortes Rodrigues Neto  
- Prefeito Municipal -